



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

LEI Nº. 8.175 , de 20/03/2014

Processo: 68.481

PROJETO DE LEI Nº. 11.424

Autoria: DIRLEI GONÇALVES

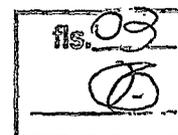
Ementa: Denomina "Rua Missionário JAIR PEREIRA" a Rua 7 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Arquive-se

*W. Maufer*  
Diretoria Legislativa  
27/03/2014



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PUBLICAÇÃO Rubrica  
22/11/13

PP 5.653/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 14/NOV/2013 10:15 000068481

Apresentado.  
Encaminhe-se as comissões indicadas:  
  
Presidente  
19/11/2013

APROVADO  
  
Presidente  
25/02/2014

**PROJETO DE LEI Nº. 11.424**  
(Dirlei Gonçalves)

Denomina "Rua Missionário JAIR PEREIRA" a Rua 7 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada "Rua Missionário JAIR PEREIRA" a Rua 7 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/11/2013

DIRLEI GONCALVES  
"Pastor Dirlei"





(PL n.º 11.424 – fls. 3)

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

DIRLEI GONÇALVES  
"Pastor Dirlei"

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** Jair Pereira

**NASCIMENTO:** data: 17/06/1946 local: Guiratinga Estado: Mato Grosso

**FALECIMENTO:** data: 29/11/1994 local: São Paulo Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Neri Pereira Pinto  
Mãe: Maria Ap. Pereira Reis

**Justificativa da homenagem**

Em anexo

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Rose Pereira

**Endereço:** R. José Verissimo – 127 – VI Rio Branco

**telefone(s):** 97322-0104

## Biografia de Jair Pereira

Jair Pereira, filho de Neri Pereira Pinto e Maria Ap. Pereira Pinto, nasceu em 17 de junho de 1946 na cidade de Guiratinga/MT, casou-se com Isabel dos Reis Pereira e desta união nasceu seu filho, Jader Pereira Reis.

O missionário Jair Pereira veio para a cidade de Jundiáí juntamente com sua família em 1975. Com o desejo de anunciar as Boas Novas do Evangelho. Iniciou seu trabalho no Clube Primavera no dia 05 de agosto de 1975, local este, que foi palco dos muitos milagres.

O movimento evangelístico, conhecido como Cruzada Nacional de Evangelização, só fazia crescer e as multidões afluíam com o apoio do programa radiofônico intitulado "Pelos caminhos da vida" às 7h25 e mais tarde "Dramas da vida" às 12h, pela Rádio Dumont, líder absoluto de audiência em Jundiáí e em todas as cidades circunvizinhas. Deus abençoou tanto este trabalho que em apenas dois anos muitas pessoas aceitaram a Cristo e foram batizadas.

O Clube Primavera tornava-se pequeno para acomodar a multidão que vinha de todos os bairros e cidades da região. Assim sendo, em dezembro de 1975 o missionário tomou a decisão de transferir a Igreja para um salão na Rua Pitangueiras 192.

A obra, porém, não parava de crescer e em 1978 foi adquirido o terreno na Rua Barão do Rio Branco 187, na Vila Arens, onde as reuniões eram realizadas diariamente. A construção do Templo teve início em 1981, local sede da Igreja do Evangelho Quadrangular de Jundiáí até o dia de hoje.

Faleceu em 29 de novembro 1994 na cidade de São Paulo, deixando em sua história um legado à ser seguido.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Em, 25 de junho de 2.013

OF GHS 042.13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho  
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP  
Paço Municipal – Jundiaí

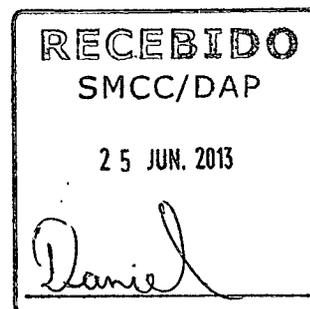
Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre as Avenidas 01,02 e 03 e as Ruas 01 à 30, situada no Loteamento Residencial denominado “ Santa Giovana”  
As referidas ruas:

1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

Gerson Sartori  
Presidente





**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 68.481**

**PROJETO DE LEI Nº 11.424**, do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, que denomina “Rua Missionário JAIR PEREIRA” a Rua 7 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

**PARECER Nº 363**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Dirlei Gonçalves, que denomina “Rua Missionário JAIR PEREIRA” a Rua 7 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

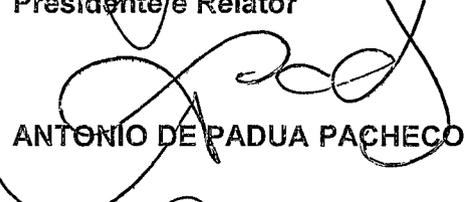
Parecer favorável.

**APROVADO**  
26/11/13

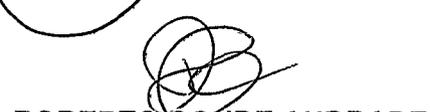
Sala das Comissões, 21.11.2013.

**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente e Relator

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
“Doca”

  
**ANTONIO DE PADUA PACHECO**

  
**PAULO SERGIO MARTINS**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

rCS



proc. 68.481

PUBLICAÇÃO Rubrica  
07/03/14

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 11.424**

Denomina "Rua Missionário JAIR PEREIRA" a Rua 7 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada "*Rua Missionário JAIR PEREIRA*" a Rua 7 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze (26/02/2014).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

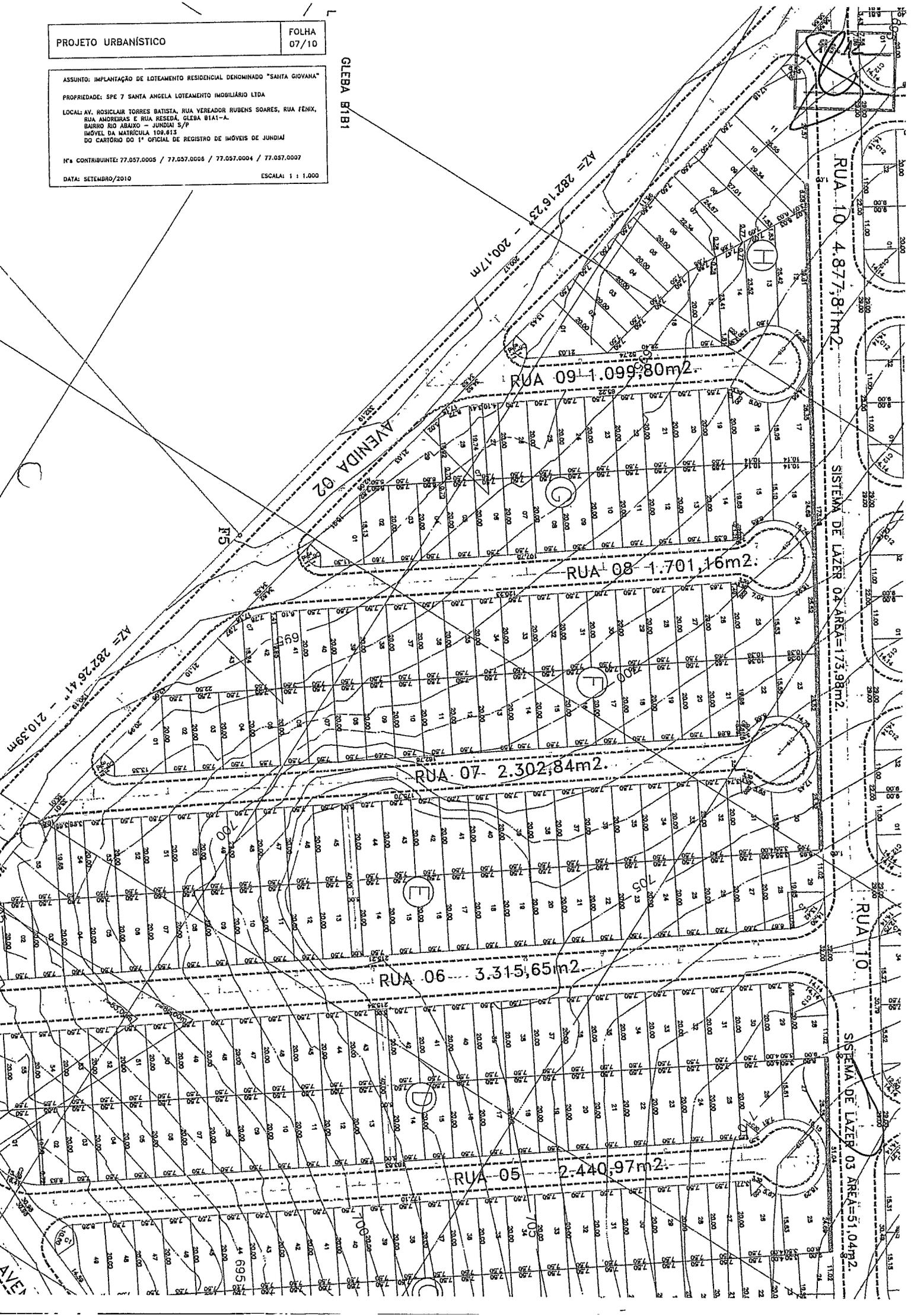
LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX,  
RUA ANOBERAS E RUA RESEDA, GLEBA B1A1-A,  
BARRIO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ S/P  
IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.813  
DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

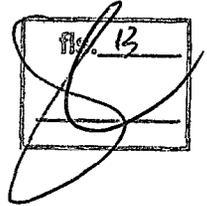
Nºs CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

GLEBA B1B1





PROJETO DE LEI Nº. 11.424

PROCESSO Nº. 68.481

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27 / 02 / 14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arton

RECEBEDOR:

Christiane

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

24 / 03 / 14

W. Campesini

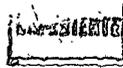
**Diretora Legislativa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 146/2014

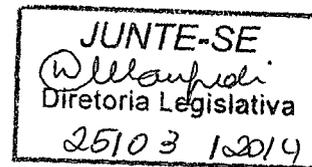
Processo n.º 5.785-0/2014



CÂMARA M., JUNDIAÍ (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:48 069387

Jundiaí, 20 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.175, objeto do Projeto de Lei nº 11.424, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sc.1



LEI N.º 8.175, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Rua Missionário JAIR PEREIRA" a Rua 7 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

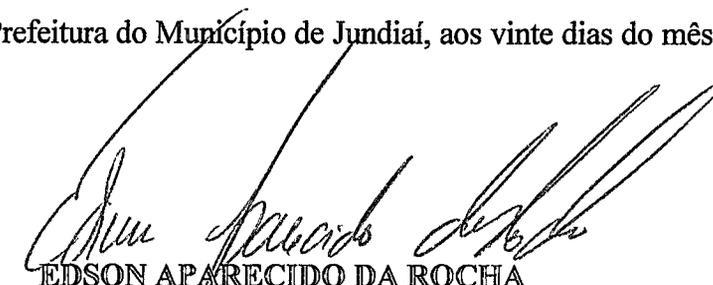
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Rua Missionário JAIR PEREIRA*" a Rua 7 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

  
EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
26103 114	

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSCIAN TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX, RUA ANOCHERAS E RUA RESEDA, GLEBA B1A1-A, BARRIO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ S/P, IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.613 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Nº CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

GLEBA B1B1

